



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Publicar, sistemática e plenamente, as informações referentes aos terrenos e ao seu planeamento, e reformar, por completo, os serviços de obras públicas

Há dias, o Comissariado contra a Corrupção (CCAC) revelou que o antigo director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Li Canfeng, era suspeito de ter praticado, no exercício de funções, crimes de corrupção passiva para acto ilícito, branqueamento de capitais e abuso de poder, e de ter apreciado e autorizado, ilegalmente, diversos pedidos referentes a projectos de construção, envolvendo, pelo menos, dois empresários. Segundo as informações relativas a este caso, durante o seu mandato, o referido dirigente, estando bem ciente da caducidade das antigas plantas de alinhamento, permitiu a manutenção das mesmas, e os projectos obtiveram a sua autorização sem terem sido submetidos e discutidos no Conselho do Planeamento Urbanístico (CPU). Mais, o antigo director é suspeito de ter acelerado a vistoria das obras nos terrenos cujo prazo estava prestes a findar, para além da emissão da respectiva licença de utilização, devido às enormes contrapartidas oferecidas por um empresário. O mesmo exigiu aos seus subordinados pareceres favoráveis, ajudando assim promotores a conseguirem autorização para a anexação de terrenos e, conseqüentemente, a obterem lucros gigantescos através da venda desses terrenos por preço elevado.

Trata-se, pois, de um novo caso suspeito de corrupção passiva e de abuso de poder que envolve pessoal de direcção e chefia da “área dos terrenos e obras públicas”, precedido do caso do outro antigo director, Jaime Carion, em relação ao



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

qual, segundo as reportagens dos órgãos de comunicação social em língua portuguesa, em Junho de 2019, o Ministério Público apreendeu 40 propriedades, suas e dos seus familiares, e do caso de corrupção do antigo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Ao Man Long, em 2006. Para além dos problemas com os próprios governantes em causa, estes casos também espelham a existência de problemas sistemáticos nos serviços de obras públicas.

A Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) é um serviço público muito importante, uma vez que o âmbito das suas competências abrange o planeamento urbanístico, gestão de solos, autorização de construção, infra-estruturas, etc., assuntos que estão estreitamente relacionados com a construção e o desenvolvimento urbanos e envolvem também gigantescos interesses públicos, portanto, a transparência das informações e a fiscalização eficaz por parte do público são bastante importantes. Estabelecendo uma comparação entre o antes e o depois do Retorno à Pátria, verifica-se que houve algum progresso na DSSOPT no tocante à transparência das informações relativas aos terrenos, planeamento urbanístico e construção predial, no entanto, as informações divulgadas pelas autoridades são, na sua maioria, novas e superficiais, ou seja, as informações originais e antigas, alvo de controvérsias, continuam a não ser divulgadas, logo, dificilmente se permite que o público compare as diferenças.

Mais, nos últimos anos, têm-se registado frequentemente controvérsias envolvendo terrenos e construções em Macau, e em relação a vários terrenos e lotes, tais como no Alto de Coloane, o da Fábrica de Panchões Iec Long, os lotes nas zonas C e D do Lago Nam Van, o da Fábrica de Couro de Vaca, etc., há suspeitas ou até já há provas de corrupção. O surgimento destes casos deve-se ao facto de o Governo



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

da RAEM não ter cumprido as suas funções, no sentido de defender, com serenidade, a justiça em relação aos terrenos. Em especial, porque, mesmo depois de tantos casos controversos com terrenos, o Governo da RAEM nunca tomou a iniciativa de avançar com um levantamento das condições referentes aos terrenos privados e respectivos proprietários, e, até ao momento, ainda não divulgou, de forma sistemática, as informações relativas a todos os terrenos de Macau, a fim de dar a conhecer a situação ao público. O esconder das informações sobre os terrenos acabará, facilmente, por ser “informação especial” e “activo especial” de alguém, assim como um berço para a corrupção.

Há que referir que, depois do caso Ao Man Long em 2006, o Governo da RAEM aumentou, de forma efectiva e sistemática, a transparência das informações relativas aos terrenos e à apreciação e autorização de projectos, nomeadamente, com a introdução do “regime de audiência pública de concessão de terreno”, a criação da Rede de Informação Cadastral, a revisão da Lei de terras, a aprovação da Lei do planeamento urbanístico e da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, etc., e definiu, expressamente, o regime de publicação nessas três leis basilares. De facto, a transparência das informações relativas aos terrenos e projectos de obras públicas que temos hoje aumentou significativamente em comparação com os primeiros tempos que se seguiram ao Retorno à Pátria! Contudo, estabelecendo uma comparação com Hong Kong e o Interior da China, Macau está, de facto, aquém, no respeitante à integridade e à transparência das informações relativas aos projectos de terrenos.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. O CCAC revelou, mais uma vez, um caso de corrupção passiva em que é



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

suspeito um ex-dirigente da DSSOPT, o que espelha os problemas éticos do próprio governante e também os problemas sistemáticos do respectivo serviço público. Tal como o CCAC refere, “o referido ex-dirigente da DSSOPT, no período de exercício das suas funções, mesmo sabendo que a planta de alinhamento de um projecto de construção já tinha caducado, autorizou, ainda assim, a aplicação da antiga planta de alinhamento no respectivo projecto de construção, fazendo com que o respectivo projecto de construção não necessitasse de ser submetido à discussão do Conselho do Planeamento Urbanístico” e “Para além disso, o referido ex-dirigente, mesmo sabendo que o respectivo projecto de arquitectura violou as respectivas instruções administrativas no âmbito da construção, terá ainda dado ordens aos seus subordinados para aprovar o referido projecto de arquitectura, o que levou ao deferimento do pedido.” Ambas as situações espelham a falta de transparência das informações relativas à apreciação e autorização dos pedidos e, portanto, a dificuldade do público na respectiva fiscalização. Mais, nos serviços públicos não há mecanismos de controlo ou fiscalização interna, assim, os projectos podem contornar os procedimentos legais consoante a vontade pessoal do dirigente. Na segunda situação, é ainda destacada a falta de transparência das instruções administrativas acerca das construções na referida zona. Depois deste caso, as autoridades devem avançar, resolutamente, com a reforma sistemática dos serviços da área das obras públicas ao nível da transparência de informações, e com a publicação, de forma sistemática e completa, das instruções e informações que podem ser divulgadas e que incluem, sobretudo, as informações técnicas integrantes dos pedidos de construção, assim como com a publicação periódica das informações estatísticas relacionadas com os terrenos, como por exemplo o “Mapa de Regime Jurídico de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Terrenos na RAEM” (Vide “Texto para consulta das propostas de revisão preliminar da Lei de Terras e dos diplomas complementares”), no sentido de, com a publicação sistemática das informações e a fiscalização pública, evitar que situações semelhantes às descritas voltem a acontecer. Vão fazê-lo?

2. Há uns anos, a DSSOPT mudou, repentinamente, a sua prática habitual, eliminando, por completo, as informações relativas aos casos discutidos no CPU, designadamente, as opiniões do público, as explicações acerca dos projectos e os projectos de plantas de condições urbanísticas, o que constitui uma violação notória dos princípios previstos na Lei do planeamento urbanístico, nomeadamente o “princípio da transparência e da promoção da participação da população” e o “princípio da publicidade”. Fiz chegar este problema ao CCAC e, depois da respectiva investigação, é que a DSSOPT manteve, na respectiva página electrónica, as informações com data posterior a Março de 2020, tais como as opiniões do público, as explicações acerca dos projectos e os projectos de plantas de condições urbanísticas. As autoridades devem voltar a disponibilizar, de acordo com a lei, na página electrónica “Rede de Informação Cadastral”, as informações apagadas antes de Março de 2020, com vista à conformidade com as exigências estabelecidas na Lei do planeamento urbanístico. Vão fazê-lo? No início, depois da entrada em vigor desta lei, as autoridades previam, expressamente, a “altura máxima permitida do edifício”, o “índice de utilização do solo máximo permitido” e o “índice de ocupação do solo máximo permitido”, no entanto, há uns anos, mudaram, de repente, esta prática, limitando-se a mencionar o seguinte: “deve cumprir a Circular n.º 01/DSSOPT/2009”, prática esta que é suspeita de contornar a fiscalização pública. As autoridades vão deixar de adoptar esta menção, que foge à questão?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

3. Em 2016, o CPU começou a disponibilizar os vídeos das suas reuniões plenárias e, em 31 de Maio de 2017, começou com as transmissões directas das reuniões para audiência pública, no entanto, apenas conserva os últimos seis vídeos para consulta do público e não disponibiliza as respectivas actas detalhadas. São estas as informações que devem ser conservadas permanentemente e ser objecto de publicação, no entanto, as autoridades apagam-nas, em notória desconformidade com o “princípio da transparência e da promoção da participação da população” e o “princípio da publicidade”, ambos previstos na Lei do planeamento urbanístico. As autoridades devem voltar a disponibilizar, na respectiva página electrónica, os vídeos das antigas reuniões do CPU, assim como as respectivas actas, para que o público possa consultá-los a qualquer momento, com vista à salvaguarda dos princípios da publicidade e da transparência. Vão fazê-lo?

7 de Janeiro de 2022

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lam U Tou